



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

**01. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "Fundo Municipal de Saúde", comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 035/2014, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob regime de retirada imediata, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 2577/2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/2011, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, até às **14:00 horas do dia 22 de agosto de 2014**, iniciando-se a Sessão Pública.

**02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objetivo a Aquisição de Móveis, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, equipamentos de cozinha e climatizadores para as Unidades de Saúde do município, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

**03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos..

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

I - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II- Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde

conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

III- Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo V*, do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

3.4. - O credenciamento dos interessados ou de seus representantes, consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Conforme descrito no item 10 deste edital.

#### **04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
ENVELOPE Nº 02 - Documentação**

4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA

4.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo da indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente DUAS casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;

e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;

f) **Disquete/CD (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

5.2. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.2.1. A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Betha Autocotação** disponibilizado sem qualquer custo.

5.2.2. A planilha eletrônica, bem do programa **Betha Autocotação** poderá ser solicitada pelo e-mail ([rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)). ou ainda junto ao portal municipal, junto ao edital de licitação.

5.2.3. o programa **Betha Autocotação** está disponível para download no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) link licitações em informações adicionais.

5.2.4. O disquete/CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.5. Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações :

a) *Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.*

- b) *Validade da Proposta (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).*
- c) *Prazo de entrega*
- d) *Local*
- e) *Data*
- f) *Assinatura*
- g) *Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.*

É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

5.2.6. Não será desclassificado o proponente que não enviar Disquete/CD contendo a planilha eletrônica.

5.3 — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo VII** do Edital.

5.4 - Não será desclassificado o proponente que não enviar Disquete/CD contendo a planilha eletrônica. Porém aqueles que optarem por ela deverão apresentar a mesma conforme o anexo VII

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO deverão constar os seguintes documentos:

### **6.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2. Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); por meio de Certidão;
- c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e dívida ativa da união. (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

### **6.1.3- Declaração que Não emprega Menores:**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo constante do ANEXO VI do Edital).

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.

a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1

b) A regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais, também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

7.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, nº 389, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 12:30 às 18:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).

7.1.1 - Os modelos dos impressos estão disponíveis em meio digital junto a Secretaria de Administração e Finanças, será fornecida cópia dos mesmos aos interessados mediante apresentação de mídia digital para gravação, não sendo possível o envio via correio eletrônico devido ao tamanho do arquivo.

7.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) ) além do Mural Público Municipal.

7.3. O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação.

## **8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br) ou fac-simile, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br) ou fac-simile, através do telefone (49) 3554 – 0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.**

10.4 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

## **11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de me ou epp (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO V, (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## **12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

## **13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

13.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

## **14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

14.1 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestante inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

## **15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1.; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o

PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

#### **16.14. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

16.14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.14.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

16.14.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.14.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, conforme descrito no subitem 16.17.

16.14.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.17. Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## **17. RECURSO ADMINISTRATIVO**

17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1. deste EDITAL.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18. ADJUDICAÇÃO**

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s)

18.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **19. HOMOLOGAÇÃO**

19.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

20.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

## **21. CONTRATAÇÃO:**

21.1. Não sendo assinado o contrato ou instrumento similar, bem como aceita a autorização de fornecimento pelo licitante adjudicatário, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2. Fica dispensada a assinatura de instrumento contratual o qual será substituído pela respectiva Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Administração e Finanças.

21.3 – Fica a Autorização de fornecimento como substituta do contrato, ratificando-se as cláusulas deste edital.

21.4 – Caso a Licitante Adjudicatária não aceitar /retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

## **22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

22.1 – O objeto desta licitação, deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo disposto no item 23, em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.

22.2. - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

22-3 – A Nota fiscal/DANFE deverá conter no campo de observações o número da autorização de fornecimento bem como do processo licitatório e pregão a que esta se refere.

## **23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

23.1 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste situada na Rua Nereu Ramos nº 15 – Bairro Centro, ou em outro endereço indicado pela mesma e deverá ocorrer até 15 (quinze) dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças.

23.2 – Para os equipamentos que necessitarem de instalação, será indicado o local de instalação pela Secretaria de Saúde por ocasião da emissão da Autorização de fornecimento.

#### **24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

24.1 - Os pagamentos devidos à(s) vencedoras(s) serão efetuados até 10 dias após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/faturas, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

24.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

#### **25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes do convênio Ministério da Saúde;

25.2 - As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014, conforme Lei Orçamentária nº 3016/2013 de 09/12/2013 nas seguintes rubricas:

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade: Aquisição de equipamentos/ Veículos

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 44900000

Função Programática: 10.01.1.051.4.4.90.00.00.00.00

Reduzido: 7

Fonte de Recurso: 164 - Atenção Básica

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade: Aquisição de equipamentos e material permanente

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 44900000

Função Programática: 10.01.1.048.4.4.90.00.00.00.00

Reduzido: 31

Fonte de Recurso: 166 - Vigilância em Saúde

#### **26. DISPENSA DE GARANTIA:**

26.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

#### **27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a

correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

## **28. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12. Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 anexos, a saber:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO VIII - DOCUMENTOS PARA CADASTRO**

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 11 de agosto de 2014.

**NELSON GUINDANI**  
**Prefeito Municipal**

**Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.**

<b>LOTE 1</b>			<b>Preço Referencia do Lote:</b>		<b>87.480,00</b>
<b>Item</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>Preço Unitário Referencia</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	<b>MICRO COMPUTADOR COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS</b> de processamento 3MB cachê, frequência mínima de 3.1GHz. Placa mãe compatível com processador acima.Rede 10/100/1000 integrada. Som 6 canais integrado. Vídeo Integrado com saída Dsub, DMI, Disposição para 8 saídas USB, 2pci exp, 1 PCI exp 16x2.0; 4 portas Sata, 2 Slots para memória DDR3 Dual 1066/133 Mhsz de 240 pinos para até 16GB, 1 PS2 para Teclado, 1 PS2 para Mouse, 1x saída digital SPIDIF, BIOS AMI BIOS SPI Flash Rom com 32 MB, Suporte a Multi Linguagem, Form Factor. HD 500 GB Sata 2 7200RPM; 4 GB de Memoria DDR3 1333 MHZ; Gravador de cdr-We DVDr-W + Leitor de cdr-We DVDr-W; Leitor de Cartão de Memória 2.5 interno USB; Gabinete Torre ATX com 04 baias ; Fonte 400 a 500 wats; Teclado PS/2; Mouse PS/2 Optico com Netscroll; MONITOR 18,5", Tempo de Resposta 5ms, Resolução 1366x768, Bivolt Automatico, Pixel Pitch 0,3mm; CERTIFICADO ISO9001, IEC60950, CATALOGO TÉCNICO. Microsoft Windows 7 home 32 bits, autenticados e registrados em nome da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste; com cd/DVD do software . Garantia de 1 ano.	UND	25	2.250,00	56.250,00
5	<b>NOTEBOOK CORE I3, 2,1GHZ 3MB</b> Cache, memória de 6GB. HD 500G. Placa de vídeo de no mínimo 512MB, Gravadora de DVD, Windos 7 Profissional original. Teclado Portugues ABNT2, Wireless, Leitor de Cartao de Memoria Tela 14" LED HD, Bluetooth, Bateria de 6 Cell. Saida HDMI. Deverá atender todas as especificações citadas acima, com certificado ISO9001, ISO14001, EPAT Gold. Os certificados devem ser apresentados no momento da entrega do produto.	UND	4	2.600,00	10.400,00
7	<b>MOUSE OPT USB DLM-318BP DE LUX.</b>	UND	30	45,00	1.350,00
8	<b>TECLADO MULTIMIDIA USB</b> black piano delux.	UND	30	55,00	1.650,00

11	<b>NOBREAK MICROPROCESSADO 700VA</b> com memória flash interna, tecnologia line Interactive com forma de onda semisenoidal, com recarga automática, rápido acionamento do inversor. Gabinete metálico com pintura epóxi, anti-chama, estabilizador interno, bateria selada a prova de vazamento, proteção contra surtos de tensão, tensão de entrada nominal e saída 120/220v, seis tomadas saída. Peso: 7kg TAM 261x93,4x168 (mm)	UND	30	330,00	9.900,00
12	<b>SWITH 24 PORTAS AUTO DETECÇÃO 10/1000 MBPS</b> , permitindo a uma pequeno grupo de trabalho flexibilidade para se conectar a dispositivos de Ethernet, para criar uma rede integrada. As portas detectam a velocidade da rede e negociam automaticamente entre 10BASE-t e 1000BASE-tx bem como em full e half duplex, permitindo máxima velocidade possível para cada dispositivo conectado na sua rede. Todas as portas suportam automaticamente MDi/MDiX, eliminando as necessidade de cruzar os cabos ou fazer uplink nas portas . Cada porta pode ser plugada diretamente no servidor, hub ou roteador usando cabos de par trançado. Controle de fluxo 802.3x em cada porta minimiza perder pacotes de dados quando o buffer estiver cheio. Conexões: Cabeadas, Alimentação: Cabo, Equipamentos compatíveis: Compatível com qualquer Sistema Operacional, Placas de Rede, Hubs e outros Switches Fast Ethernet. Voltagem: Bivolt Garantia 1 ano .	UND	2	65,00	130,00
26	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> (impressão, scanner, copiadora), monocromática, voltagem 220, impressão laser, Conexão USB 2.0.	UND	10	780,00	7.800,00

LOTE 2			Preço Referencia do Lote		15.300,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Referencia	Preço Total
6	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> , Ultra Brilho 2000 contraste 400:1 resolução SVGA 800X600, peso aproximado 2,6 Kg, com controle remoto, bivolt, acompanhado de maleta para transporte	UND	4	1.650,00	6.600,00
9	<b>CÂMERA DIGITAL COM 12 MP</b> , com cartão de memória 4gb compatível SD/SDHC, conexões USB, Sensor CCD de 1/2,3 polegadas, com filtro de cores primarias, tela LCD TFT Colorida de 2,4" 110.000 pontos aprox. área de cobertura aprox 96%. Com zoom digital/óptico. Com recursos de vídeo e áudio. Idioma português. Cor preto. Garantia 1 ano.	UND	9	450,00	4.050,00
13	<b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL</b> manual 2,40x1,80m, 120 Polegadas, Tecido tipo "Matte White"; Superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho; Estojo metálico com pintura eletrostática; Rolo da tela em tubo mecânico, não calandrado; Suportes de fixação do rolo no estojo com buchas de latão; Com fixação no teto ou parede; Parada em qualquer ponto do desenrolar da tela (multi-point)	UND	1	650,00	650,00
27	<b>TELEVISOR COM TELA LCD 42"</b> e resolução 1920x1080. Contraste mínimo 70.000:1. Ângulo Visão 178°x178°. Formato tela:16:9. Som/auto falantes: Stereo/Sap potencia 10w RMS, AVL, Infinite Surround. Conexões de entrada para vídeo, áudio, USB, TV a Cabo e TV aberta. Dimensões c/base: 1016x700x260. Peso c/ base: aprox.15Kg. Cor: preto. Com controle remoto. Baixo consumo energia. Com garantia mínima de 1 ano	UND	2	2.000,00	4.000,00

LOTE 3			Preço Referencia do Lote		12.600,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Referencia	Preço Total
2	<b>APARELHO TELEFÔNICO FIXO</b> , com Campainha 3 volumes e 2 timbres, com Funções do aparelho: Flash; Mudo, Rediscagem, na cor : preto, tamanho ( LxAxP) 13,7 x 9,0 x 18,7 cm, peso aproxim. 415g, não consome energia. Composto de Monofone, Base, Fio espiralado. Deverá acompanhar Manual do usuário. Garantia: 1 ano	UND	30	60,00	1.800,00
3	<b>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO</b> , com Agenda Telefônica 70 contatos, na Cor: Preto, com 7 opções de toque e Expansão de Ramal: Funções do aparelho: Mudo; Tom/Pulso; Discagem rápida: Até 10 números; Bloqueio do teclado; Função rediscar; Data e hora; Duração da chamada; Menu trilingüe em português, espanhol e inglês ; Flash programável ; Alerta de Bateria Fraca; Display Alfanumérico: Não luminoso; Som de teclado; Pré-dialing; Atendimento programável; Temporização de chamadas; Bloqueio de chamadas com uso de senha; Função Flash. Gerenciamento de informações pessoais: Identificador de chamada DTMF; Identificador de chamada FSK; Despertador; Registro de chamadas: 15 atendidas, 20 não atendidas, 15 realizadas. Peso aprox. de 290 gramas, Dimensões (LxAxP): 9,5 x 15 x 12 cm, com Comunicação interna, transferência conferência entre ramais Fonte de alimentação: 7,5 V/300 mA, Até 9 horas em uso, 96 horas em espera. Garantia: 1 ano	UND	30	160,00	4.800,00
4	<b>CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL</b> equipada com 04 linhas tronco e 20 ramais analógicos com 01 terminal de atendimento, podendo ser ampliada para 06 linhas tronco e 32 ramais. Acompanha aparelho telefone pleno. Já instalado e com entrega técnica.	UND	1	4.600,00	4.600,00
28	<b>APARELHO FAX</b> , IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, telefone c/ fio, discagem tom/pulso, voltagem 220, função copiadora, papel tipo plano	UND	2	700,00	1.400,00

LOTE 4			Preço Referencia do Lote		34.100,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Referencia	Preço Total
14	<p><b>RELOGIO PONTO ATE 50 FUNCIONARIOS</b> - deve atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 1.510/09; Estar homologado pelo MTE; Apresentar a homologação. Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; Confeccionado em material resistente; Possuir no mínimo 02 portas USB's externas frontais ou laterais, devidamente identificadas, de fácil utilização, com proteção de acesso e danos elétricos. Estas portas USB's deverão permitir a utilização de pen drive universal e não proprietário, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP (Memória de Registro de Ponto) exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho, e outra para recolhimento dos registros de ponto e programação do equipamento, inclusive com inserção e coleta de impressões digitais; Memória MRP (Memória de Registro de Ponto) modular e permanente de dados com capacidade de armazenamento de no mínimo 1,5 milhões de registros de ponto, e com proteção lacrada através de resina. O equipamento deve ser entregue lacrado, de forma a bloquear o acesso às memórias do equipamento, para que ninguém tenha acesso a parte interna do equipamento; Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; Possuir Display do tipo LCD com no mínimo 02 linhas e 16. Possuir dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto; Possuir teclado no padrão telefônico, confeccionado em material resistente com mínimo de 12 teclas numéricas e de funções, incorporado ao frontal do equipamento e devidamente protegido contra infiltrações e poeira e umidade. Compartimento da bobina de papel de fácil acesso. Impressão do ticket do funcionário em tempo inferior a 02 segundos; Durabilidade da impressão no ticket de 05 anos; Deve possuir um sistema de impressão em papel térmico com capacidade de imprimir ao menos 1.000 tickets com uma única bobina; Deve ser original de fábrica a utilização de bobinas de 50 metros; Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 10/100Mbps nativa utilizando protocolo "TCP/IP"; Circuito interno de monitoração de funcionamento; Relógio com precisão de 1 minuto ao ano; Permitir programar na memória do equipamento: Razão Social da empresa, CPF/CNPJ, CEI e o endereço do empregador; Possuir sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de</p>	UND	7	3.500,00	24.500,00

	<p>violação; Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por no mínimo 60 dias na falta de energia elétrica; Disponibilizar uma relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas através de qualquer tecla do teclado; Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital, resistente ao desgaste, riscos e com alto desempenho; Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação de 0,01%, e taxa de falsa rejeição de 0,01% configuráveis; Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; Tempo médio de reconhecimento da impressão digital menor que 02 segundos; Memória com capacidade de armazenamento de 100 impressões digitais; Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas. Permite o cadastro da impressão digital do funcionário diretamente no equipamento ou no software; Não deve restringir a marcação de ponto dos usuários, conforme Portaria 1.510/2009-MTE; Disponibilizar o cadastro dos dados do empregador; Fixável em parede; Deve ser fornecido com fonte de alimentação de 90 a 240 VAC; Dimensões aproximadas: Altura: 23,0 cm; Largura: 16,0 cm; Profundidade: 10,0 cm. Acompanha 30 bobinas compatíveis cada relógio..</p>				
15	<p><b>RELOGIO PONTO ACIMA DE 50 FUNCIONARIOS</b> - Deve atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 1.510/09; Estar homologado pelo MTE; Apresentar a homologação. Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; Confeccionado em material resistente com acabamento em aço inox escovado. Possuir no mínimo 02 portas USB's externas frontais ou laterais, de fácil utilização, para utilização de pen drive universal e não proprietário, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP (Memória de Registro de Ponto) exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho, e outra para recolhimento dos registros de ponto e programação do equipamento, inclusive com inserção e coleta de impressões digitais; Memória MRP (Memória de Registro de Ponto) modular e permanente de dados com capacidade de no mínimo 2Gbytes e com proteção lacrada através de resina. Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 1,5 milhões de registros de ponto; O equipamento deve ser entregue com lacre, que bloqueia o acesso às memórias do equipamento, para que ninguém tenha acesso a parte interna do equipamento; Memória MT (Memória de Trabalho) com capacidade de 2Gbytes; Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; Possuir Display do tipo LCD com no mínimo 02 linhas com iluminação back-light. Quando o equipamento estiver em repouso, o</p>	UND	2	4.800,00	9.600,00

<p>display de LCD deve permitir a exibição em uma mesma linha da data contendo dia, mês e ano, com caractere separador, e hora no formato hora, minutos e segundos com caractere separador; Possuir dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto; Possuir pictograma orientativo ao usuário para sinalizar em coloração diferente o sucesso ou não da marcação do ponto; Possuir teclado confeccionado em material resistente com mínimo de 12 teclas numéricas e de funções, incorporado ao frontal do equipamento e devidamente protegido contra infiltrações e poeira e umidade. Este teclado deve ser adequado as normas de acessibilidade e atendendo a NBR 9050. Possuir impressora térmica com saída lateral ou frontal, com proteção que impeça que o usuário puxe o ticket antes do termino de sua impressão; Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e com características de inviolabilidade ao seu interior através de fechaduras; Impressão do ticket do funcionário em tempo inferior a 02 segundos; Durabilidade da impressão no ticket de 05 anos; Deve possuir um sistema de impressão em papel térmico com capacidade de imprimir mais de 8.500 tickets com uma única bobina; Deve possuir sistema de detecção de pouco papel, que informará o usuário da necessidade da substituição antes de acabar o papel no produto, bem como que sinalizar a quantidade de impressões faltantes, tanto no relógio quanto no software, bloqueando o funcionamento do equipamento quando do final de papel; Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário. Possuir leitor de cartão de código de barras bidirecional para leitura e tratamento de código com até 20 dígitos; Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 100Mbps nativa utilizando protocolo "TCP/IP"; com possibilidade de configuração de endereço IP, máscara e gateway do equipamento; Circuito interno de monitoração de funcionamento; Relógio com precisão de 1 minuto ao ano; Nobreak que proporciona ao relógio uma autonomia de 04 horas efetivas de funcionamento completo na falta de energia elétrica. Possuir sistema de lacre, que permite a manutenção em campo somente por técnicos autorizados e homologados pelo fabricante do equipamento. Permitir programar na memória do equipamento: Razão Social da empresa, CPF/CNPJ, CEI e o endereço do empregador; Possuir sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação; Deve apresentar o nome do funcionário no display no momento da marcação do ponto; Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 60 dias na falta de energia elétrica; Disponibilizar através de qualquer tecla uma relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; Permitir o registro de ponto através de: cartão; cartão + senha; cartão + digital; teclado; teclado + senha;</p>				
--	--	--	--	--

	teclado + digital; digital; Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital. O sensor biométrico deverá possuir a capacidade de identificação apenas de impressões digitais de pessoas vivas, inibindo assim fraude; Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação de 0,01%, e taxa de falsa rejeição de 0,01% configuráveis; Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30° a +30°; Tempo médio de reconhecimento da impressão digital menor que 02 segundos; Memória com capacidade de armazenamento para até 1.000 impressões digitais, com possibilidade de expansão para até 10.000 impressões digitais; Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas. Permite o cadastro da impressão digital do funcionário diretamente no equipamento ou no software; Não deve restringir a marcação de ponto dos usuários, conforme Portaria 1.510/2009-MTE; Disponibilizar o cadastro dos dados do empregador; Acesso para programação do equipamento mediante senha e crachá; Fixável em parede; Deve ser fornecido com fonte de alimentação de 90 a 240 VAC; Dimensões aproximadas: Altura: 21,0 cm; Largura: 28,0 cm; Profundidade: 15,0 cm Já incluso instalação com entrega técnica e envio de 30 bobinas compatíveis. Acompanha 30 bobinas compatíveis cada relógio.				
<b>LOTE 5</b>			<b>Preço Referencia do Lote</b>		<b>7.280,00</b>
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Referencia	Preço Total
10	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> para até 7 folhas a4 ao mesmo tempo, portátil com cesto aproximadamente 11 litros, com possibilidade de fragmentação de cd/dvd e cartões magnéticos, deverá possuir ciclo reverso, com tempo máximo de fragmentação de 2 minutos, com cortes em tiras transversais de aproximadamente 7mm, voltagem 220 volts.	UND	2	1.090,00	2.180,00
17	<b>ARQUIVO DE AÇO</b> , com 4 gavetas para pastas suspensas. Sistema de deslizamento das gavetas. Capacidade por gaveta 30 Kg. Cor branca. Alt 1330/Largura 470/ Profundidade 710 mm.	UND	10	510,00	5.100,00

LOTE 6			Preço Referencia do Lote		14.720,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Referencia	Preço Total
16	<b>CADEIRA ESTOFADA, COM BASE GIRATÓRIA</b> 5 hastes, com ajuste de altura a gás. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática na cor preta. Braços confeccionados em polipropileno 100% injetado. Assento(500x470mm) e encosto(460x480mm) em MDF de 12mm revestido com espuma injetada e acabamento tecido preto ou azul. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única.	UND	20	264,00	5.280,00
30	<b>CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES</b> , confeccionada em polipropileno.Estrutura tubular em aço pintado. Assento:470mmx400mm. Com encosto em tubos paralelos e eqüidistantes oblongos de 16x30mm. Acabamento com insertos plásticos de polipropileno injetado. Cores a escolher.	UND	20	300,00	6.000,00
32	<b>CADEIRA FIXA</b> , assento e encosto polipropileno ergonômica, base em aço empilhável. Cores a combinar.	UND	40	86,00	3.440,00

LOTE 7			Preço Referencia do Lote		29.750,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Referencia	Preço Total
18	<b>ARMARIO 2 PORTAS</b> - Armário Alto 02 Portas Operacional em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, com dobradiças metálicas, tampo de 25mm com bordas em ABS 2mm. Laterais, portas e fundo de 15mm MDF(BP). 02 portas, 03 prateleiras internas, 01 fechadura e 02 puxadores tipo alça em aço escovado. Tamanho: 160 x 80,4 x 48 cm.	UND	13	690,00	8.970,00
19	<b>BALCÃO DE ATENDIMENTO COM TAMPO</b> , todo em madeira, na cor branco, com mínimo 3,00 x 1,00 x 0,60 m , em "L" no tamanho (0,70x1,00x0,60m), espaço para acomodar o atendente, adaptado para o computador (com suporte de teclado de corredeiras metálicas) e adaptado para impressora. Balcão com 5 gavetas (com corredeiras metálicas) e 5 portas (com fechos metálicos e 2 divisórias cada porta). Todos com puxadores metálicos.	UND	3	1.800,00	5.400,00
20	<b>ESTANTE MODULADA ABERTA</b> , em madeira , na cor branco, tamanho 3,00cm x 2,00cm x 0,60, com módulos de 0,50cm.	UND	8	614,00	4.912,00
21	<b>MESA PARA IMPRESSORA</b> Mesa Retangular Office em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo de 25mm com bordas ABS 2mm, painel frontal em MDF (BP) de 15mm. Estrutura metálica com base inferior oblonga de 29x58mm e calha passa fio de 200x30mm, ponteiras em polipropileno com regulagem de altura. Pintura epoxi a pó. Furos e passa fios inclusos. Dimensões: 80 cm x 68 cm x 74 cm	UND	12	249,00	2.988,00
22	<b>MESA COMPUTADOR</b> Mesa Retangular Office em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo de 25mm com bordas ABS 2mm, painel frontal em MDF (BP) de 15mm. Estrutura metálica com base inferior oblonga de 29x58mm e calha passa fio de 200x30mm, ponteiras em polipropileno com regulagem de altura. Pintura epoxi a pó. Furos e passa fio inclusos. Dimensões: 100 cm x 68 cm x 74 cm	UND	12	290,00	3.480,00

34	<b>MESA PARA ESCRITORIO</b> Mesa Retangular Office em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo de 25mm com bordas ABS 2mm, painel frontal em MDF (BP) de 15mm. Estrutura metálica com base inferior oblonga de 29x58mm e calha passa fio de 200x30mm, ponteiras em polipropileno com regulagem de altura. Pintura epoxi a pó. Furos e passa fio inclusos. Gaveteiro Fixo Operacional de 03 gavetas em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, bordas em fita PVC 0,45mm, corrediças metálicas, 01 fechadura com fechamento simultâneo e puxadores tipo alça em aço escovado. Dimensões Largura 125 cm X Profundidade 68 cm X Altura 74 cm.	UND	10	400,00	4.000,00
<b>LOTE 8</b>			<b>Preço Referencia do Lote</b>		<b>11.000,00</b>
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário Referencia</b>	<b>Preço Total</b>
23	<b>REFRIGERADOR 239 LITROS</b> , 1 porta, classificação energia "a", na cor branco, voltag 110/220v, com congelador, gaveta para legumes, porta ovos, e compartilhamento extra-frio. Tam. 47,7x146x65.	UND	10	1.100,00	11.000,00

<b>LOTE 9</b>			<b>Preço Referencia do Lote</b>		<b>36.650,00</b>
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário Referencia</b>	<b>Preço Total</b>
24	<b>CLIMATIZADOR 9.000 BTUS</b> Com controle remoto, filtros especiais, compressores de alta eficiência, desumidificador independente, função ar anti-frio, controlador de fluxo de ar. Composto por: unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), versão frio/quente. Capacidade frio e quente: 9.000 Btu/h; Voltagem: 220V; ; Baixo consumo energia. Já instalado. Garantia 1 ano.	UND	15	1.750,00	26.250,00
31	<b>CLIMATIZADOR 30.000 BTUS</b> Com controle remoto, filtros especiais, compressores de alta eficiência, desumidificador independente, função ar anti-frio, controlador de fluxo de ar. Composto por: unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), versão frio/quente. Capacidade frio e quente: 30.000 Btu/h; Voltagem: 220V; Baixo consumo energia. Já instalado. Garantia 1 ano.	UND	2,00	5.200,00	10.400,00
<b>Lote 10</b>			<b>Preço Referencia do Lote</b>		<b>2.850,00</b>
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário Referencia</b>	<b>Preço Total</b>
25	<b>FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 18 LITROS</b> , 700w, voltagem 110 e 220v, cor branco.	UND	3	350,00	1.050,00
29	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA, COM 2</b> temperaturas (normal e gelada), 36cm de altura 25cm de largura. Água gelada com media de temperatura de 8°C, tensão 220V, sistema pressurizado com reservatório de água hermético, para atendimento de no mínimo 15 pessoas.	UND	4	450,00	1.800,00

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual Sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)**) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.019/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

**ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
Fundo Municipal de Saúde  
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro  
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número ...../.....-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº.019/2014, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

**ANEXO IV - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (FACULTATIVO)**

(enviar para o e-mail: [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br))

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail :

Obtivemos, através do acesso à pagina [http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br). nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de Pregão Presencial 019/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)  
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

(  ).Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

**ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO Nº 019/2014**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de móveis, equipamentos de informática e equipamentos de copa e cozinha para as Unidades de Saúde do Município, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 019/2014**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto:**

Item	Material	Und	Qtd	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total R\$

**Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.  
(Preferencialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)

**É imprescindível** a existência de conta bancária, visto que o pagamento será efetuado mediante depósito.

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

**ANEXO VIII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (FACULTATIVO)**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

**REGULARIDADE FISCAL**

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL/UNIÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL**.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Conforme o caso)**

- **REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (**Obs:** Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

**PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:**

- Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

**É IMPRESCINDÍVEL** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

- **AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL.**